

DESPACHO N.º 9/2019
(SIADAP - ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO PARITÁRIA)

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada organismo, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho.

A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.

Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de dois anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.

O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro, através de escrutínio secreto.

Assim, e para efeitos da avaliação do desempenho no biénio de 2017-2018 e, com vista à organização do processo eleitoral para a constituição da Comissão Paritária, determino nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o seguinte:

1. Os trabalhadores devem indicar os membros da mesa ou mesas de voto até dia 27 de fevereiro de 2018. Na ausência desta indicação, compete ao dirigente máximo designar os mesmos até 48 horas antes da realização do ato eleitoral, pelo que, e tendo em vista a celeridade do processo, ficam condicionalmente indicados, desde já os seguintes trabalhadores:
 - Dra. Maria Fernanda Matias;
 - Dra. Fernanda Xavier.
2. O ato eleitoral terá lugar no dia 1 de março de 2019, das 10 às 12 horas;
3. A mesa de voto deverá encontrar-se constituída às 9h30 do referido dia e situar-se-á na sala 112;

4. Os trabalhadores que prevejam não estar ao serviço no dia das eleições podem realizar voto antecipado, por escrito, colocado em envelope fechado. Devem informar-se no Gabinete da Dra. Mafalda Santos;
 5. A comunicação dos resultados da eleição será feita até às 17 horas do mesmo dia 1 de março;
 - 5.1. Para este efeito, logo após o encerramento do ato eleitoral, os membros das mesas deverão proceder à contagem de votos e à elaboração da ata onde deverá constar obrigatoriamente o número total de votos nulos ou brancos, as abstenções e a indicação dos votos válidos.
 - 5.2. A ata assinada por todos os elementos das mesas de voto, as listas eleitorais e os boletins de voto serão colocados em envelope fechado e devidamente identificado, o qual deverá ser entregue à Administradora, que irá comunicar o resultado eleitoral à Direção.
 6. Serão eleitores e elegíveis todos os trabalhadores a exercer funções na Faculdade sujeitos à avaliação de desempenho nos termos do SIADAP 3;
 7. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.
 8. Os membros das mesas são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
 9. A Administração disponibilizará a lista de todos os trabalhadores da Faculdade abrangidos pelo processo de avaliação, a qual será entregue aos representantes dos trabalhadores, nas mesas de voto.
 10. Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, designo como vogais efetivos representantes da entidade empregadora:
 - Dra. Manuela Guerreiro, que orientará os trabalhos da Comissão Paritária;
 - Dra. Claudia Prazeres, da área de RH.
- Como vogais suplentes:
- Dr. Rui Manso;
 - Dra. Fernanda Matias.

Ao presente despacho deverá ser dada publicitação imediata na página da Faculdade.

FDUNL em 20 de fevereiro de 2019.

A Diretora



(Professora Doutora Mariana França Gouveia)

